

## PORTARIA GDPG N° 560/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a ausência de Defensores Públicos inscritos no Edital GDPG 014/2018 interessados em atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública de Fronteiras-PI;

**CONSIDERANDO** a quantidade diminuta de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Estadual;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Dr. Arilson Pereira Malaquias se inscreveu no Edital GDPG n° 014/2018, interessado em atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública de Monsenhor Gil-PI (1ª opção) ou Demerval Lobão-PI (2ª opção), vide Processo Administrativo n° 02459/2018;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Defensor Público Dr. Arilson Pereira Malaquias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** para atuar em **regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n° 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízos das atividades no órgão de execução do qual é titular e sem prejuízos das atribuições relativas à substituição natural, **junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras-PI**, pelo período de 13 de setembro de 2018 a 13 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.



**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Recebido em 10/09/18  
